

**ACÓRDÃO N.º 3499 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/509153/2020)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 1979, de 30.07.2019, em favor de NELSON SOARES MORAES FILHO, dependente do(a) ex-segurado(a) Dalva Gaia Bentes Moraes, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

Recomendações: Notificar o interessado para, se for do seu interesse, requerer a reinclusão da parcela de Aulas Suplementares.

**ACÓRDÃO N.º 3500 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/518610/2020)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 0805, de 20.03.2019, em favor de ANTONIO PEREIRA LIMA FILHO; LUIS FELIPE REIS LIMA, dependentes do(a) ex-segurado(a) Eliazar Silva Reis Lima, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3501 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/506949/2020)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 1917, de 10.09.2019, em favor de ANA ROSA LISBOA SERRAO DE CASTRO, dependente do(a) ex-segurado(a) José Tadeu Machado Serrão de Castro, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

Recomendações: Notificar a interessada para, caso queira e ainda não tenha feito, pleitear a reinclusão da parcela "Aulas Suplementares", nos termos do novo entendimento do Igepps sobre o assunto.

**ACÓRDÃO N.º 3502 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/507023/2020)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 975, de 10.09.2019, em favor de ANA EURIDES TELES VASCONCELOS, dependente do(a) ex-segurado(a) Euclides Antônio Torres Vasconcelos, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3503 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006596/2021)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Relatora: CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA n.º 0549, de 10.11.2020, em favor de MARIA CRISTINA DE MEIRA LEITE, dependente do(a) ex-segurado(a) Luiz Paulo Costa Leite, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3504 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008245/2023)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 2541, de 31.08.2021, em favor de MARIA LETICIA PINHO, dependente do(a) ex-segurado(a) Francisco Ferreira da Silva, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3505 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009040/2023)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 5777, de 27.12.2022, em favor de LUZIA MICHELLY SOUSA BARROSO, dependente do(a) ex-segurado(a) Joana de Souza Barroso, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3506 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/503540/2018)**

Assunto: REFORMA - RETIFICAÇÃO

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Reforma consubstanciado na PORTARIA RET RR n.º 3385, de 24.10.2018, em favor do(a) Capitão FEM QOSPM IDALINA BARBOSA DIAS, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3507 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/525458/2019)**

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio Nº 98/2017 - SEDUC. Responsável/Interessado: JOÃO GOMES DE LIMA e MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO

Relatora: CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do(a) Sr(a). JOÃO GOMES DE LIMA, dando-lhe plena quitação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3508 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/000010/2024)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS (SEMA)

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizadora da Decisão: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal em favor de LAIS CAROLINE DE LIMA SILVA; JORGE LUIZ DA SILVA LOPES; CARLA VANESSA ALVES MONTEIRO; GABRIEL WESLEY BAIA CORREA; SIMONE SOUSA AOOD; AGLAIS AMORIM DAS NEVES NETA; CLAUDIO NEVES PINTO; LUANA MAGALHAES FERREIRA; JACICLEIDE SILVA PEDROSO; ROBERTA FERREIRA GREDINGER, aprovados em Concurso Público realizado pelo(a) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS (SEMA), servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3509 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/516239/2020)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA RET AP n.º 334, de 30.01.2025, em favor de DULCIRENE DE SOUSA SILVA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3510 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/517592/2020)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA RET AP n.º 296, de 28.01.2025, em favor de CARMEN LUCIA BEZERRA DE LIMA, no cargo de Professores Classe Especial, Nível I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3511 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009999/2021)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA (art. 191, §3º, do RITCE/PA)